



Câmara Municipal de Penacova

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'B', 'A', and 'MC'.

# MINUTA DA ATA n. 23/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2024

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 17H00)

Estiveram presentes:

## Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

## Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

**Hora de abertura:** 17H00.

**Local:** Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

III

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



Câmara Municipal de Penacova

## 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.**

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/12/2024.-----

### **1.2 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA NOVA PROPOSTA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2025.**

Foi presente ao Executivo a nova versão dos documentos previsionais de 2025, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o nº 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra, aprovar a nova proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2025. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

### **1.3 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E PROTOCOLOS DE ATIVIDADES DIVERSAS:**

#### **1.3.1 FREGUESIA DE PENACOVA;**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Penacova, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os



Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.3.2 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Figueira de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.3.3 FREGUESIA DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### 1.3.4 FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Sazes de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### 1.3.5 FREGUESIA DE CARVALHO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Carvalho, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### 1.3.6 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO;

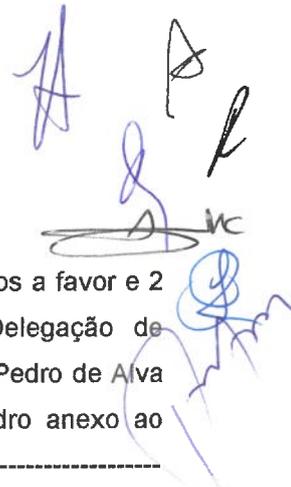


Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957  
página 4 de 28



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de S. Pedro de Aiva e S. Paio de Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### **1.3.7 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO;**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### **1.3.8 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções e 1 contra, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de



Câmara Municipal de Penacova

Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Friúmes e Paradela, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolo a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva, votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### **1.4 ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.**

Considerando que:

- Em 18 de janeiro de 2024 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2024.-----
- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, relativas ao ano de 2024, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento.-----
- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2023 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2024.-----
- Sucede que, para se puderem considerar em 2024 despesas referentes ao ano de 2023, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis.-----
- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2024, e da Assembleia Municipal em 27 de junho de 2023, foi aprovada a *“(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2024, despesas referentes ao ano de 2023 e que não foram contempladas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir.”*-----



Câmara Municipal de Penacova

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.ª do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre:-----

**O Município de Penacova**, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E-----

**A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego**, NIPC 510 839 959, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Vítor Manuel Cunha Cordeiro no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;-----

Que se regerá pelos seguintes termos:-----

**Cláusula 1.ª**

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê:-----

**Anexo I**

**Valores anuais a transferir**

**Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2024)**-----

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos e investimento anterior (P)	Critério distributivo total 2024 (€)	Critério distributivo total 2023 (€)	Varição 2023/2024 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	22 156,19	61 459,34	8 461,47		92 076,99	77 977,92	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	36 043,91	99 982,67	15 567,86	18 580,00	170 174,44	149 976,39	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	38 751,32	107 492,79	18 812,54	29 404,00	194 460,64	162 400,23	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	38 752,30	107 495,50	17 473,53		163 721,32	143 265,56	
Sazes de Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	16 695,77	46 312,61	8 612,58	17 980,00	89 600,95	72 610,97	
UF de Friúmes e Paradela	813	2 217,53	18,92	103,69	16 321,40	45 274,14	9 032,33		70 627,86	58 760,80	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	24 020,93	66 631,97	9 628,38	429,30	100 710,58	85 467,85	
UF de São	1 618	3 793,87	47,00	351,75	37 258,19	103 350,99	12 411,33	18 580,00	171 600,51	150 940,27	



Câmara Municipal de Penacova

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Pedro de Alva e São Paio de Mondego											
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	230 000,00	638 000,00	100 000,00	84 973,30	1 052 973,30	901 400,00	16,8%

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4\*230 000,00)

CDI = (P+A+V+U)/(4\*638 000,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

\* distribuindo 55 042,00 € de acordo com a população e 44 958,00 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

Deve passar a ler-se:

### Anexo I

#### Valores anuais a transferir

#### Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2024)

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos e investimento anterior (P)	Critério distributivo total 2024 (€)	Critério distributivo total 2023 (€)	Variação 2023/2024 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	22 156,19	61 459,34	8 461,47		92 076,99	77 977,92	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	36 043,91	99 982,67	15 567,86	18 580,00	170 174,44	149 976,39	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	38 751,32	107 492,79	18 812,54	29 404,00	194 460,64	162 400,23	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	38 752,30	107 495,50	17 473,53		163 721,32	143 265,56	
Sazes de Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	16 695,77	46 312,61	8 612,58	17 980,00	89 600,95	72 610,97	
UF de Friúmes e Paradelas	813	2 217,53	18,92	103,69	16 321,40	45 274,14	9 032,33		70 627,86	58 760,80	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	24 020,93	66 631,97	9 628,38	429,30	100 710,58	85 467,85	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	37 258,19	103 350,99	12 411,33	18 580,00	171 600,51	150 940,27	
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	230 000,00	638 000,00	100 000,00	84 973,30	1 052 973,30	901 400,00	16,8%

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4\*230 000,00)

CDI = (P+A+V+U)/(4\*638 000,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

\* distribuindo 55 042,00 € de acordo com a população e 44 958,00 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

a) Do valor de 37.258,19€ (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos) relativo ao critério distributivo de despesa corrente, 7.344,57€ (sete mil, trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) são respeitantes a despesas do ano de 2023.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957  
página 8 de 28



Câmara Municipal de Penacova

b) Do valor de 103.350,99€ (cento e três mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 27.672,09€ (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois euros e nove cêntimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2023.-----

### Cláusula 2.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 1.5 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS:

### 1.5.1 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;

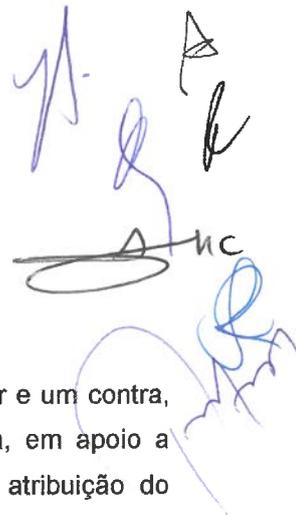
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Minuta de Protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio a atividades diversas, nomeadamente o aluguer de estruturas e stands para a realização da "Festa da Freguesia 2024", através da atribuição do montante máximo de € 15.567,86 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos).-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.

### 1.5.2 FREGUESIA DE CARVALHO;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Minuta de Protocolo com a Freguesia de Carvalho, em apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização das atividades "Carvalho Fest"; "Aldeia em Festa"; "Evento feijoada de búzios"; "Evento Festa de Verão" e "Aulas de exercício físico", através da atribuição do montante máximo de 8.461,47€ (oito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos) -----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----



### 1.5.3 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e um contra, aprovar a Minuta de Protocolo com a União das Freguesias de Friúmes e Pardela, em apoio a atividades diversas, nomeadamente a aquisição de produtos diversos, através da atribuição do montante máximo de 9.032,33€ (nove mil e trinta e dois euros e trinta e três cêntimos) -----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.5.4 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Minuta de Protocolo com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, em apoio a atividades diversas, nomeadamente a aquisição de materiais diversos, através da atribuição do montante máximo de 5.373,33€ (cinco mil, trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos)

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.5.5 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Minuta de Protocolo em apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização da atividade "Festa da Freguesia 2024", através da atribuição do montante máximo de 9.628,36€ (nove mil, seiscentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.6 APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:

#### 1.6.1 ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES;

Relativamente à Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra (na sequência dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios; e Financiamento intermunicipal e inter-regional) informa-se que, atualmente, e após decisão judicial favorável à CIM-RC relativa à impugnação da adjudicação interposta por um dos concorrentes, o



processo está em fase pós-adjudicatória, conforme informação presente ao Conselho Intermunicipal de Outubro de 2024, tendo já sido apresentado, pelo adjudicatário, pronúncia favorável da Autoridade da Concorrência relativa à operação de concentração; a constituição da Sociedade Concessionária; a substituição da caução prestada pelo adjudicatário nos termos previsto no Caderno de Encargos; e a Licença para a atividade de transporte rodoviário de passageiros emitida pelo IMT.-----

Desta forma, foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 22-11-2024 a deliberação sobre a conclusão das formalidades pós-adjudicatórias no âmbito do "Concurso Público para Concessão de Transportes de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra", nomeadamente a retificação da minutas dos contratos e designação da data para outorga dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do Concurso, o que permitirá a celebração dos contratos imediatamente a seguir e, dessa forma, o envio dos mesmos para Visto Prévio do Tribunal de Contas, conforme determinação legal.-----

Pelo exposto, e tendo em conta o período transitório máximo de 6 meses previsto no Caderno de Encargos, podendo não existir lugar a realização de despesa no primeiro semestre de 2025, no âmbito da Concessão, pelo que foi enviado pela CIM-RC no dia 14-11-2024, os valores atualizados a considerar tendo por referência os valores adjudicados à Busway, S.A., na sequência do procedimento concursal:

- 2025 – 246.364,33€-----
- 2026 – 506.717,22€-----
- 2027 – 515.478,36€-----
- 2028 – 526.385,88€-----
- 2029 – 537.524,21€-----
- 2030 – 548.898,22€-----
- 2031 – 560.512,91€-----
- 2032 – 286.186,68€-----

Foi necessário proceder reprogramação financeira dos compromissos, pelo que a Câmara Municipal deve aprovar a reprogramação e, deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição dos encargos e assunção do compromisso plurianual referente aos encargos para município com o contrato interadministrativo, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Reprogramação Financeira dos Compromissos Plurianuais.-----



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição dos encargos e assunção do compromisso plurianual referente aos encargos para município com o contrato interadministrativo.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.6.2 PROTOCOLO COM A ADELO REFERENTE AO GEOPARQUE ATLÂNTICO.

A AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Penacova assinaram um “Memorando de Entendimento” para a constituição, neste território de intervenção, de um Geoparque denominado “Atlantic Geopark” - “Geoparque do Atlântico” que venha futuramente a ser reconhecido e integrado na rede de “Geoparques Mundiais da UNESCO”.-----

Para dar sequência a este projeto foi assinado, pelos mesmos outorgantes, um “Protocolo de Colaboração” com o objetivo de operacionalizar os trabalhos a realizar e os compromissos a estabelecer no âmbito desta iniciativa.-----

Neste sentido e tendo em conta os termos do referido “Protocolo de Colaboração” a AD ELO informa:-

- A comparticipação do Município de Penacova, no valor de 10.000,00€, referente ao ano 2021 foi paga, correspondente assim ao arranque dos trabalhos;-----
- Não será solicitado qualquer pedido de pagamento da comparticipação referente ao ano de 2024;--
- Para o ano de 2025 deve ser inscrito um valor de 10.000,00€ para fazer face ao cumprimento das obrigações do projeto;-----
- O restante valor 50.000,00€ deve ser contabilizado nos anos subsequentes, 25.000,00€ em cada ano, prolongando-se assim a execução do referido protocolo.-----

Face informação reportada pela AD ELO, foi efetuada a reprogramação financeira dos compromissos.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a Reprogramação Financeira dos Compromissos Plurianuais.-----

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.7 ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO.



Câmara Municipal de Penacova

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a alteração ao Contrato Programa – Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão, em resultado da entrada em funcionamento do Centro Interpretativo do Palito.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## **1.8 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AOS PROJETOS:**

### **1.8.1 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA;**

Na reunião de câmara de hoje deveria ser deliberada a abertura do procedimento para a obra "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Secundária de Penacova".-----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova", em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:-----

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte:-----

**2025:** 4.784.339,84€-----

**2026:** 2.124.438,83€-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### **1.8.2 "PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE DA EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA 19 FOGOS".**



Câmara Municipal de Penacova

A. J. C.  
uc

Em reunião de hoje, será deliberada a abertura do procedimento para a obra “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos”-----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos” em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:-----

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte:-----

**2025:** 1.942.872,70€-----

**2026:** 379.771,00€-----

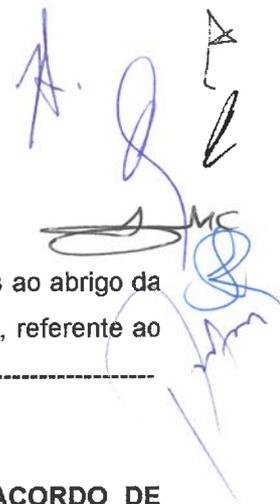
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 contra, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos”.

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### **1.9 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2, das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 20 de junho de 2024 a 12 de dezembro extraídos da aplicação informática SNC, da deliberação de 21 dezembro de 2023.-----



O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, de acordo com a deliberação de 21 de dezembro de 2023, referente ao período de 20 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2024.-----

**1.10 ECOVIA DO MONDEGO PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO – ACORDO DE COLABORAÇÃO – LINHA VALORIZAR DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR – AJUSTAMENTO DE VALORES.**

Na sequência da informação reportada pela CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a 14 de novembro de 2024, no que se refere ao projeto acima identificado, a comparticipação de natureza capital, passa de 248.313,38€ para 151.578,00€, por seu lado a componente da comparticipação de natureza corrente para de 30.764,32€, para 0,00€, dado que a CIM-RC conseguiu financiamento para o valor restante, pelo que foram efetuadas as devidas correções aos cabimentos e compromissos.-----

O Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar o ajustamento dos valores, conforme consta da respetiva informação.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**1.11 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 202, 3291 (FRAÇÃO P), 3291 (FRAÇÃO B) DA FREGUESIA DE PENACOVA.**

O Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 202, 3291 (fração P), 3291 (fração B) da Freguesia de Penacova.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**1.12 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

**1.12.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ERSUC/ERSAR – CUSTAS JUDICIAIS.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 306,00 Euros, para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Protocolo ERSUC/ERSAR – Custas Judiciais.-----



Câmara Municipal de Penacova

Handwritten signature and initials in blue ink, including 'A. J.' and 'UC'.

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 1.12.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO AO INVESTIMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 13.776,87 Euros, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio ao investimento.-----

### 1.12.3 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA PARA UM TERRENO RÚSTICO EM PASSADEIRAS, S. PEDRO DE ALVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a celebração de contrato de comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alva para um terreno rústico em Passadeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 6044 da extinta Freguesia de São Pedro de Alva e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5875 da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

### 2.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

O Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.

I. Candidatura nº 650/2024, Ano de 2024 – 220,00€; Ano de 2025 – 1 512,50€; Ano de 2026 – 852,50€; Ano de 2027 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 655/2024 Ano de 2024 – 200,00€; Ano de 2025 – 1 225,00€; Ano de 2026 – 825,00€; Ano de 2027 – 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 18 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (outubro de 2024).-----



Câmara Municipal de Penacova

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

III. Candidatura nº 644/2024, Ano de 2024 – 200,00€; Ano de 2025 – 1 150,00€; Ano de 2026 – 750,00€; Ano de 2027 – 300,00€; ⇨ TOTAL: 2 400,00€.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**2.2 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º 01/2023 OPARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024, LOTE 4 – SERVIÇOS A MENOS.**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 15 de setembro de 2023 foi celebrado contrato nº84/2023 entre o Município de Penacova e o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo Cultural e Recreativo de Miro, para aquisição dos serviços acima referidos;-----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data;-----

Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adenda n.º 42);-----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2024, verificou-se que foram fornecidas 110 refeições e 104 lanches a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade de Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	3094	10 969,00€	2 984	10 535,00€	110	330,00€	434,00€
Lanches	1687		1 583		104	104,00€	

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a serviços a menos no valor de 434,00€.-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos.-----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a adenda ao contrato referente ao Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024, Lote 4.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

### 2.3 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º 01/2023 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 / LOTE 3 – SERVIÇOS A MENOS.

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 15 de setembro de 2023 foi celebrado contrato nº83 entre o Município de Penacova e o Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para aquisição dos serviços acima referidos;-----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data;-----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2024, verificou-se que foram fornecidas 2484 refeições e 5827 lanches a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:---

Objeto do contrato	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	32 504	113 576,00€	30 020	100 297,00€	2 484	7 452,00€	13 279,00€
Lanches	16 064		10 237		5 827	5 827,00€	

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a serviços a menos no valor de 13 279,00€.-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a adenda ao contrato referente ao Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024 / Lote 3.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'C', and 'A'.

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**2.4 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º 01/2023 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 / LOTE 5 E LOTE 7 – SERVIÇOS A MENOS.**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 15 de setembro de 2023 foi celebrado contrato nº 86 entre o Município de Penacova e a Fundação Mário da Cunha Brito, para aquisição dos serviços acima referidos;-----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data;-----

Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adendas n.º 92/2024);-----

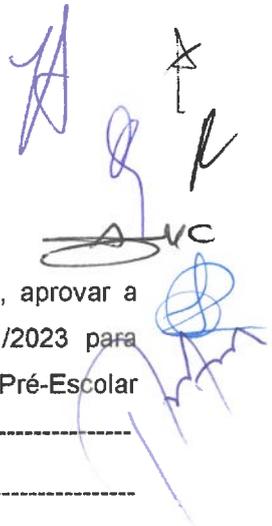
Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2024, verificou-se que foram fornecidas 2 217 refeições e 166 lanches (lote 5) e 360 refeições e 203 lanches (lote 7) a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato Lote 5	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	8 400	28 972,00€	7183	24 833,00€	2 217	3 651,00€	3 817,00€
Lanches	3 772		3 606		166	166,00€	

Objeto do contrato Lote 7	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	20 588	63 819,60€	20 228	62 554,60€	360	1 062,00€	1 265,00€
Lanches	3 085		2 882		203	203,00	

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a serviços a menos no valor de 5 082,00€.-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos.-----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a adenda ao contrato referente ao Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024 / Lote 5 e Lote 7.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**2.5 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º 01/2023 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 / LOTE 1 – SERVIÇOS A MENOS.**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 15 de setembro de 2023 foi celebrado contrato entre o Município de Penacova e o Centro Social e Paroquial de Lorvão, para aquisição dos serviços acima referidos;-----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data;-----

Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adendas n.º 49 e 94/2024);-----

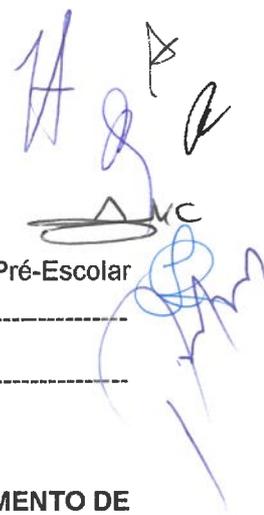
Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2024, verificou-se que foram fornecidas 3647 refeições e 5673 lanches a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	18 827	65 329€	15 180	48 715€	3 647	10 941€	16 614€
Lanches	8 848		3 175		5 673	5 673€	

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a serviços a menos no valor de 16.614,00€.-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a adenda ao contrato referente ao Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 para



fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024 / Lote 1.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

**2.6 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º 01/2023 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 / LOTE 2 E LOTE 6 – SERVIÇOS A MENOS.**

Relativamente ao assunto acima mencionado cumpre-me informar:-----

Em 15 de setembro de 2023 foi celebrado contrato nº 85 entre o Município de Penacova e a Centro de Bem Estar e Social da Freguesia de Figueira do Lorvão, para aquisição dos serviços acima referidos;-----

Aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data;-----

Mais tarde, verificou-se a necessidade de contratar serviços a mais, devido às oscilações do nº de alunos a requerer o serviço (adendas n.º 53/2024);-----

Contudo, tendo terminado o prazo de execução deste procedimento, em 31-08-2024, verificou-se que foram fornecidas 2648 refeições e 1964 lanches (lote 2) e 5 997 refeições (lote 6) a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme o quadro seguinte:-----

Objeto do contrato Lote 2	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	21 840	77 317,00€	19 192	67 409,00€	2 648	7 944,00€	9 908,00€
Lanches	11 797		9 833		1 964	1 964,00€	

Objeto do contrato Lote 6	Quantidade contratada (c/ Adendas)	Valor Contrato (c/ Adendas)	Quantidade consumida	Valor Executado	Quantidade Restante	Valor diferença	Valor por Satisfazer
Refeições	38 896	114 743,20€	32 899	97 052,00€	5 997	17 691,15€	17 691,15€

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda ao contrato referente a serviços a menos no valor de 27 599,00 €-----



Câmara Municipal de Penacova

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a adenda ao contrato referente ao Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024 / Lote 2 e Lote 6.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 2.7 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS FES.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar as seguintes candidaturas:-----

- Candidatura n.º 47/2024 - Processo: 201111261-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor de 84,65 €; -----

- Candidatura n.º 48/2024-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 124,56€, referente a valor em dívida de 79.52€ e um mês de medicação para os dois elementos do agregado familiar.-----

- Candidatura n.º 39/2024-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 360€.-----

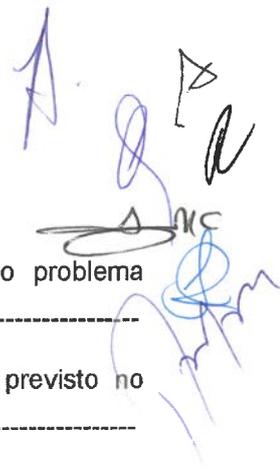
Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 2.8 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO FSAH.

Processo n.º 202021209

PARECER DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL:-----

Após o estudo socioeconómico da situação, tendo por suporte as entrevistas que foram realizadas e visitas in loco em articulação com setor de obras do Município de Penacova, procedimentos necessários para a organização da candidatura da família ao Fundo Social de Apoio à Habitação (FSAH) somos do parecer que esta situação se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Interno do FSAH, nomeadamente:-----



- O município apresenta baixos rendimentos e carência de meios para resolver o problema habitacional por si próprio (artigo 2º);-----
  - As obras e melhorias que estão previstas enquadram-se no tipo de intervenção previsto no Regulamento (artigo 5º);-----
  - O município encontra-se dentro dos critérios de acesso previstos no artigo 7º;-----
  - O município procedeu à entrega de todos os documentos exigidos para a abertura da candidatura;---
- Conforme o previsto no artigo 17º o apoio a atribuir ao município insere-se no 1º escalão, pelo que a comparticipação da Câmara Municipal será de 5.000€ (com IVA), tendo em consideração o estudo socioeconómico efetuado no âmbito da análise da candidatura; -----

Face ao parecer do serviço de Ação Social, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a comparticipação no valor de 5.000,00€-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 2.9 INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE APROVAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DA CANDIDATURA RADAR SOCIAL.

### Informação

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-CO3-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, surgiu a medida Radar Social, que prevê a criação de equipas multidisciplinares para a implementação de projetos piloto, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social da Rede Social de cada concelho.-----

A autarquia considerou de extrema importância apresentar uma candidatura a esta medida, tendo sido aprovada recentemente. Previu a constituição de uma equipa multidisciplinar constituída por uma TS de educação social, um TS de estatística e planeamento e uma TS de serviço social, esta a tempo parcial, tratando-se, neste caso, de um recurso da autarquia.-----

A aplicação no terreno desta medida assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e cooperação, em complementaridade com as redes locais já instituídas, de referenciação geográfica e de inventariação dos problemas de pobreza e exclusão social.-----

A primeira fase do projeto Radar Social previu a atualização dos instrumentos de diagnóstico e planeamento da Rede Social já existentes, pelo que esta informação, para além de contextualizar a nova medida de apoio social em vigor, destina-se também a informar que os documentos estratégicos da área social, Diagnóstico e o Plano de Desenvolvimento Social, com validade até 2028, foram



recentemente aprovados no Plenário do Conselho Local de Ação Social da Rede Social, realizado no passado dia 3 de dezembro, presidido pela autarquia.-----

Os referidos documentos irão, em breve, estar disponíveis no site da Câmara Municipal, para além de terem sido divulgados pelas entidades que fazem parte da Rede Social.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

### **3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**

#### **3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**

##### **3.1.1 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA PARA REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 896,40 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva para reparação de instrumentos.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

##### **3.1.2 JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 190,00 Euros, para a Juventude Desportiva de Monte Redondo para aquisição de equipamento indispensável ao funcionamento.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

##### **3.1.3 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA EM APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª FEIRA DAS SOPAS;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio à realização da 4ª Feira das Sopas.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----



Câmara Municipal de Penacova

### **3.1.4 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO PARA DESLOCAÇÃO A RECARDÃES – ÁGUEDA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto para deslocação a Recardães – Águeda.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## **4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**

#### **4.1.1 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES DE ATLETAS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.200,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova referente a inscrições de atletas da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### **4.2 PAGAMENTO DE PROTOCOLO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PESCA DO RIO MONDEGO E DO RIO ALVA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.488,16 Euros, para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, referente à fiscalização da área de pesca do Rio Mondego e do Rio Alva.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## **5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

### **5.1 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra:-----

a) A atribuição do Tarifário Social aos 1.021 clientes elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova;-----



Câmara Municipal de Penacova

b) A atribuição do Tarifário Social aos 9 clientes elegíveis pela DGAL, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova;-----

c) A atribuição do Tarifário Social a 68 clientes elegíveis pela DGAL, só nos contratos associados à habitação correspondente ao domicílio fiscal, apesar do NIF estar associado a mais contratos;-----

d) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos 112 clientes que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito. -----

Estes carecem de renovação, e irão ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica;-----

e) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos 15 clientes, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas e que irão ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém nas mesmas condições.-----

f) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos 73 clientes elegíveis pela DGAL, que tem o NIF associado a mais do que um contrato, pois estes correspondem a habitações consideradas secundárias; -----

g) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos 62 clientes elegíveis pela DGAL, que têm o código de domicílio fiscal fora do Concelho de Penacova, presumindo-se assim que também serão segundas habitações.-----

Em suma, a atribuição do Tarifário Social a 1.225 clientes, sendo 1.098 elegíveis automaticamente pelo Ficheiro da DGAL e a continuação da atribuição do Tarifário Social a 127 que pediram diretamente ao Município de Penacova (famílias de fracos recursos e famílias numerosas).-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

**6.1 DELIBERAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À OBRA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS.**



Câmara Municipal de Penacova

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----

- Autorizar a contratação;-----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do disposto no n.º 11.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;-----

- Autorizar a abertura do procedimento por **Concurso Público Simplificado** cuja tramitação procedimental está prevista na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atualizada, sendo-lhes supletivamente aplicável a parte ii do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos na informação técnica;-----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----

- Nomear a seguinte constituição do Júri do procedimento:-----

Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa.-----

Efetivo – Joana Filipa Pereirinha Rodrigues.-----

Efetivo – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte -----

Suplente – Maria Isaura Gonçalves Nogueira -----

Suplente – Paula Cristina Rodrigues Simões -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Pedro Nuno Rodrigues Costa.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

## 6.2 DELIBERAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA”.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

## 6.3 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.



Câmara Municipal de Penacova

No Documento interno registado no Mydoc no I/26587de 09/12/2024 no movimento 6 datado de 10/12/2024, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obra Municipais:-----

*“Aprovo o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra e Equipamentos e o Cronograma Financeiro constantes do processo, mantendo o prazo de execução da obra.”-----*

*“O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação.”-----*

O Executivo deliberou, com 6 votos a favor e 1 contra, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obra Municipais.-----

Votou contra o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção.-----

#### 6.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H20, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques